



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2294

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 179/2024 de 10 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista, Estatutário e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Ana Paula Martins	03/05/2023 à 02/05/2024	25/09/2024 à 24/10/2024	30
Antonio Pedro da Silva	10/07/2023 à 09/07/2024	09/09/2024 à 08/10/2024	30
Belino Silva Rocha	02/04/2023 à 01/04/2024	10/09/2024 à 19/09/2024	10
Bruno Rafael Rosa	28/02/2023 à 27/02/2024	05/09/2024 à 24/09/2024	20
Diomar Lopes	01/08/2021 à 31/07/2022	06/09/2024 à 05/10/2024	30
Gilson Bueno Oliveira	17/05/2021 à 16/05/2022	02/09/2024 à 16/09/2024	15
Ivone Antunes Vieira	22/03/2023 à 21/03/2024	16/09/2024 à 30/09/2024	15
Jucimara de Oliveira	03/05/2023 à 02/05/2024	04/09/2024 à 23/09/2024	20
Keli Fernanda Busignani Zandrini	13/10/2021 à 12/10/2022	09/09/2024 à 08/10/2024	30
Lidinea Matanavic Cardoso Ferreira	22/07/2021 à 21/07/2022	09/09/2024 à 21/09/2024	13
Valdivino Lemes dos Santos	02/01/2020 à 01/01/2021	11/09/2024 à 10/10/2024	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/09/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal